



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA JURÍDICA (LICENCIATURA EM DIREITO) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR**

#### **ATA Nº 5**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior – Licenciatura em Direito, constituído pela Presidente de Júri: Angelina Maria Esteves, pela 1.ª Vogal efetiva: Joana Paula Costa Campos e pela 2.ª Vogal efetiva: Paula Cristina Valença Dias, com os seguintes objetivos:

1. Deliberar sobre a anulação do Método de Seleção Obrigatório “Prova de Conhecimentos”;
2. Proceder à notificação dos(das) candidatos(as) admitidos(as) da respetiva deliberação e das decisões que da mesma resultem;

Dado início à reunião, e após ter verificado que a Prova de Conhecimentos não se encontrava conforme o disposto na Ata n.º 1 do respetivo Procedimento Concursal, deliberou o Júri, por unanimidade, dar conhecimento dos seguintes factos:

1. No âmbito do Procedimento Concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior licenciado em Direito, procedeu-se à contratação de uma entidade externa para elaboração da Prova de Conhecimentos, a qual foi enviada para o Município em envelope lacrado, dirigido à Presidente do Júri;
2. Por decisão unânime do júri, o envelope apenas foi aberto no momento da realização da prova diante dos(das) candidatos(as), pelo que o júri não era conhecedor do conteúdo da mesma;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten signature and initials.

3. No dia da prova, e para garantir o completo anonimato no momento da correção, a vigilância da realização da Prova de Conhecimentos ficou a cargo de funcionárias municipais, designadas pelos membros do júri, estando estes últimos, por sua vez, em sala contígua, para prestação de eventuais esclarecimentos relacionados com alguma dúvida procedimental/instrumental;
4. Só após a realização da prova, o júri tomou conhecimento do teor da mesma, tendo verificado que esta não cumpria os critérios definidos na Ata n.º 1 do Procedimento Concursal em apreço, designadamente no que se refere ao número, tipologia e cotação das questões;
5. Na Ata n.º 1, o Júri definiu que a prova seria constituída por um total de 15 questões, das quais 10 seriam de escolha múltipla (com atribuição da valoração 1 para cada resposta correta, com indicação do respetivo normativo legal) e 5 de verdadeiro e falso (com atribuição da valoração 2 para cada resposta correta, com indicação do respetivo normativo legal);
- 6- A Prova elaborada pela entidade externa e disponibilizada aos(às) candidatos(as), tinha um total de 16 questões, sendo 8 de escolha múltipla (com atribuição da valoração 1 para cada resposta correta) e 8 de verdadeiro e falso (com atribuição da valoração 1,5 para cada resposta correta).

Assim, e em face dos factos acima descritos, e não tendo os critérios definidos na Ata n.º 1 correspondência com a Prova de Conhecimentos disponibilizada aos(às) candidatos(as), entende o júri, de forma unânime, que não se encontra garantida a transparência, isenção e objetividade pretendidas pelo legislador, pelo que, tendo em conta o n.º 1 do artigo 14.º e as alíneas b) e c) do n.º 2 do mesmo artigo, da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 152.º da Secção I do Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo, pelo que delibera o mesmo, por unanimidade, anular a Prova de Conhecimentos realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, e que se proceda à repetição do referido Método de Seleção Obrigatório.

O Júri deliberou, também, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, notificar todos(as) os(as) candidatos(as) admitidos(as) ao Procedimento Concursal Comum aberto pelo aviso 16755/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 166 de 29 de agosto de 2022 e na BEP – OE202208/0790, para a realização da **Prova de**



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten signature and initials.

**Conhecimentos (PC)**, que se irá realizar no dia **1 de março de 2023 pelas 14h30**, nas instalações da **Escola Básica e Secundária de Caminha, sita na Praça Carolina Santiago, 4910-603 Vilarelho**.

Conforme definido na Ata n.º 1, proceder-se-á ao faseamento da utilização dos métodos de seleção, nos termos e para os efeitos do estipulado no n.º 3 do art.º 7 da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Assim:

- O primeiro método será aplicado a todos(as) os candidatos(as) admitidos(as) ao procedimento concursal;
- O segundo método será aplicado a um conjunto de candidatos(as) aprovados(as) no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, na proporção de vinte (20) por cada posto de trabalho a concurso, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria;
- Ficam dispensados de aplicação do segundo método os(as) restantes candidatos(as), que se consideram excluídos(as), sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 7.º da Portaria que regulamenta o presente procedimento Concursal, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos termos dos pontos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento Concursal.

### CONVOCATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELEÇÃO

Nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, o júri deliberou notificar todos(as) os(as) candidatos(as) admitidos(as) aos procedimento Concursal comum, aberto pelo aviso 18005/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 180 de 16 de setembro de 2022 e na BEP – OE202209/0522, para a **Prova de Conhecimentos (PC)**, que se irá realizar no dia **1 de**



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

março de 2023 pelas 14h30, nas instalações da Escola Básica e Secundária de Caminha, sita na Praça Carolina Santiago, 4910-603 Vilarelho.

**Prova de Conhecimentos (PC):** A prova de conhecimentos de conteúdo de natureza genérica e específica, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, de realização individual, revestirá a forma escrita, efetuada em suporte de papel, sendo constituída por questões de escolha múltipla e por questões de verdadeiro e falso.

A Prova de Conhecimentos terá a duração de **90 minutos**.

Os candidatos durante a realização da prova de conhecimentos poderão consultar os diplomas legais, apenas em suporte de papel, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou comentada.

Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da Prova de Conhecimentos.

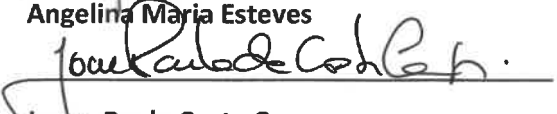
Os candidatos deverão comparecer 15 minutos antes da hora indicada, fazendo-se acompanhar de documento de identificação válido: Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

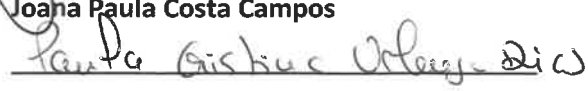
O júri deliberou, por unanimidade, publicitar na página eletrónica da autarquia, [www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt) (Viver/Documentação/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais e Recrutamento/2022/Técnico Superior – Licenciatura em Direito), a presente ata.

E não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

O Júri,

  
Angelina Maria Esteves

  
Joana Paula Costa Campos

  
Paula Cristina Valença Dias